



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.869, DE 25 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre Redução de Preços Públicos para os Distritos.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79 do Decreto Lei Complementar nº.9, de 31 de dezembro de 1969, (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores em cruzeiros da Permissão ou Transferência de Permissão para Serviços de Veículos motorizados e de tração animal, de que trata o ítem VII, da Tabela de Preços, do Decreto nº.845, de 28 de dezembro de 1977, terão os seus valores reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando aplicados para os Distritos de Igarai e São Benedito das Areias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JULHO DE 1978.

RECEBIDO DE EDICAO EM 25/07/1978
PUBLICADO NO JORNAL

EM 06/08/1978

MOCOCA 25/07/1978

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal